

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2015-0.282.237-3

CONTRATO Nº °: 011/SDTE/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº : 01/2016/SDTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SDTE

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DESTE ADITIVO: Prorrogação Contratual

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização de Eventos, com Fornecimento de Infraestrutura Constituída por Equipamentos, Serviços, Produtos, Mão-de-Obra Técnica e Operacional e Arte, Diagramação e Impressão de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais)

DOTAÇÃO Nº: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA TERCEIRA DO AJUSTE.

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.740/0001-12, neste ato representada pelo Secretário Artur Henrique da Silva Santos, portador do RG nº. 9866630-7 SSP/SP, CPF nº. 025.039.958-02, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, portador do RG nº. 37.510.189-5 SSP/SP, CPF nº. 544.900.065-00 e pelo Diretor de Turismo e Eventos Sr. **OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**, portador do RG nº. 13.192.745 - 0, CPF nº. 0.14.399.038.-16,



doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e combinado com a Lei Municipal nº. 13.278/02, nos termos da autorização contida no processo, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 011/2015/SDTE, pelo período de 10(dez) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor total corresponde a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2. As despesas deste instrumento, face ao Decreto Municipal nº 56.779/2016 onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016/SDTE**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2016.

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE

ALCINO REIS ROCHA

Diretor Presidente – São Paulo Turismo

OSWALDO NAPOLEÃO ALVES

Diretor de Turismo e Eventos – São Paulo Turismo

Testemunhas:

1. _____
R.G. _____

Maria S. Silva
R.G. 1157174903
SDTE/Contratos

2. _____
R.G. 1157174903

